

## **PORTARIA Nº 242, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 17/02/2025 retorno 18/02/2027, à servidora **ANA LARISSA DUARTE DA SILVA**, CPF nº 032.385.883-03, RG nº 2.807.566SSP/PI, matr. 99, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.522.178/0001-80  
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



Id:OE28A93ED9915137



AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma de Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- ✓ Pregão Eletrônico nº 016/2025
- ✓ Processo Administrativo nº 189/2025
- ✓ Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COZINHA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
- ✓ Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
- ✓ Regime de Execução: Empreitada por Item
- ✓ Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.
- ✓ Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FPE - SEMEO - PEJA - PODE - BRASIL CARINHOSO - BRASIL ALFABETIZADO - FUNDES - FME - QUOTA - OSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
- ✓ Data da Abertura: 26 de março de 2025.
- ✓ Hora da Abertura: 09:00 h
- ✓ Valor Previsto: R\$ 821.425,55 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
- ✓ Sistema eletrônico: <https://www.licitacao8prl.com.br/>
- ✓ Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: [oplbprl@gmail.com](mailto:oplbprl@gmail.com) Fone: (89) 98136-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 13 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA  
Pregoeiro

JOSIEL DA SILVA COSTA  
Membro Equipe Apoio

BARBARA NEGREIROS DA SILVA GOMES  
Membro Equipe Apoio

CNPJ: 41.822.178/0001-80  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 64608-000 - Baixa Grande do Ribeiro/Piauí  
Fone: (89) 98136-1479 (E-mail: [prefeitura@baixagrandeprl.com.br](mailto:prefeitura@baixagrandeprl.com.br))

Id:089B935D63695027



PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº 202, de 17 de Fevereiro de 2025, publicada na página 117, da edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM nº VCCLVIII- Ano XXIII), de 18 de Fevereiro de 2025, foi publicada com erro quanto à data do retorno, onde lêem retorno 15/02/2025. Leia-se RETORNO 18/02/2025. Desta forma, o Prefeito Municipal solicita a republicação da Portaria com a devida correção.

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 14/02/2025 e retorno 15/02/2025, ao servidor JANYLSON DE SOUSA ROCHA, CPF nº 022.823.233-35, RG: 263638820030 SSP/MA, matr. 303884-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.822.178/0001-80  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 64608-000 - Baixa Grande do Ribeiro/Piauí  
Fone: (89) 98136-1479 (E-mail: [prefeitura@baixagrandeprl.com.br](mailto:prefeitura@baixagrandeprl.com.br))

Id:15190498AD435037



PORTARIA Nº 241, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 13/03/2025 e retorno 14/03/2027, à servidora LETICIA ROCHA DA SILVA SANTOS, CPF nº 028.810.423-78, RG: 2.807.551SSP/PI, matr. 118, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

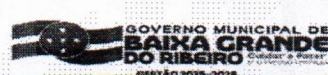
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.822.178/0001-80  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 64608-000 - Baixa Grande do Ribeiro/Piauí  
Fone: (89) 98136-1479 (E-mail: [prefeitura@baixagrandeprl.com.br](mailto:prefeitura@baixagrandeprl.com.br))

Id:030E7D7BED41503B



PORTARIA Nº 242, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 17/02/2025 retorno 18/02/2027, à servidora ANA LARISSA DUARTE DA SILVA, CPF nº 032.385.883-03, RG nº 2.807.566SSP/PI, matr. 99, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.822.178/0001-80  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 64608-000 - Baixa Grande do Ribeiro/Piauí  
Fone: (89) 98136-1479 (E-mail: [prefeitura@baixagrandeprl.com.br](mailto:prefeitura@baixagrandeprl.com.br))